



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTES À CONCORRÊNCIA 003/2015 – SEMASA.**

Aos vinte e um oitavo dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezesseis, na sala da Gerência de Licitações do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200 Vila Operária - Itajaí - SC, às 14:40 horas, reuniu-se, a Comissão de Licitação (Portaria 057/2015), sob a Presidência do Senhor Márcio Venício Bernadino, com a participação dos Membros Diogo Vitor Pinheiro, Leonel Seara Neto e Rosmeire Coelho Pontes, para abertura e dos envelopes de habilitação relativos a Concorrência 003/2015 tendo como objeto: **Contratação de empresa para prestar os serviços técnicos especializados para operação e manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do SEMASA, no município de ITAJAÍ-SC**, cujo aviso aos interessados foi divulgado nos seguintes jornais: Jornal Oficial do Município de Itajaí; Jornal a Notícia e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, além da disponibilização do Edital na internet, conforme consta do Processo Licitatório. A esta reunião apresentaram envelopes as empresas: **ENOPS ENGENHARIA S.A.**; CNPJ: 69.183.143/0001-82, que neste ato está representada pelo Senhor **CARLOS JOSÉ BOTELHO BERENHAUSER**, na condição de PROCURADOR da empresa e portador Cédula de Identidade Nº 9.124.498-5 SSP/SP e CPF Nº 023.306.608-04. **ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**; CNPJ: 78.739.15/0001-75, que neste ato está representada pelo Senhor **HENRIQUE SEMPREBOM MELLER**, na condição de PROCURADOR da empresa e portador Cédula de Identidade Nº 4898760 SSP/SC e CPF Nº 051.550.469-63. **RIOVIVO AMBIENTAL LTDA**; CNPJ: 00.770.937/0001-46, que neste ato está representada pelo Senhor **DONIZETE CARVALHO FARIA**, na condição de PROCURADOR da empresa e portador Cédula de Identidade Nº 4.670.736-0 SSP/SC e CPF Nº 798.824.049-87. **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**; CNPJ: 03.094.629/0001-36, que neste ato está representada pelo Senhor **CESAR ÁVILA**, na condição de PROCURADOR da empresa e portador Cédula de Identidade Nº 1.326.028 SSP/SC e CPF Nº 623.172.969-91. Declarada aberta a sessão o Presidente procedeu com a apresentação dos envelopes de habilitação e de preço das empresas licitantes, devidamente lacrados. Em seguida foi solicitada a rubrica por parte dos presentes nos envelopes de habilitação e preço em locais que possibilitem a manutenção visível do lacre. Foram abertos os envelopes de HABILITAÇÃO, os documentos nele contidos foram rubricados por todos os presentes. Foi orientado aos licitantes credenciados que façam suas considerações em formulário próprio, fornecido pela Comissão de Licitações. Juntou considerações sobre os documentos de habilitação o representante da





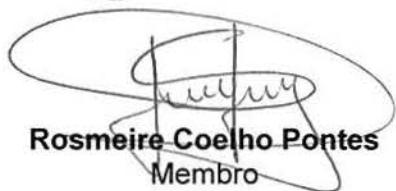
empresa **RIOVIVO AMBIENTAL LTDA**, que segue ANEXO a esta Ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 17:50 hs. A Comissão pronunciar-se-á sobre a Habilitação das empresas e disponibilizará o resultado no site do SEMASA e Jornal do Município. Eu, Leonel Seara Neto, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.



**Márcio Venício Bernadino**  
Presidente da Comissão



**Leonel Seara Neto**  
Membro



**Rosmeire Coelho Pontes**  
Membro



**Diogo Vitor Pinheiro**  
Membro



**ENOPS ENGENHARIA S.A.**  
CARLOS JOSÉ BOTELHO BERENHAUSER



**ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**  
HENRIQUE SEMPREBOM MELLER



**RIOVIVO AMBIENTAL LTDA**  
DONIZETE CARVALHO FÁRIA



**AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E  
SANEAMENTO LTDA**  
CESAR ÁVILA





### CONCORRÊNCIA 003/2015

EMPRESA	RIO VIVO AMBIENTAL LTDA
CNPJ	00.770.937/0001-46
REPRESENTANTE	DONIZETE CARVALHO FARIA
FONE	(47)3212-0200
E-MAIL	COMERCIAL@RIOVIVO.COM.BR

Empres, não apresentou termo de consti-  
tuição do consórcio, onde conste a porcenta-  
gem das quantitativos, referentes ao atestado  
de fls. 112 e 113. E os demais atestados não supren-  
os quantitativos exigidos no edital, em relação às  
exigências técnico-operacionais.

Ambiental, impugna-se os atestados emitidos  
pela própria Semasa, que promove a licitação,  
pelo fato de apresentar os exatos quantitativos  
exigidos no edital. Requer-se diligência para  
a operação dos quantitativos realmente  
operados no período. Requer-se também cópia  
do processo de licitação que originou o contrato  
administrativo de nº 005/2010, firmado entre  
Semasa e Ambiental.



Itajaí, não consta termo de constituição de comissão, não sendo possível a apuração das quantitativos proporcionais e licitante. (R. 92.016)

O atestado da fl. 153 e.s.s é de uma SPE, cujo contrato não foi apresentado, por isso não é possível apurar os quantitativos. Sobre a SPE não apresentado registro no CREA, desta forma a Itajaí não supre os exigências previstas no edital.

Itajaí 28/01/2016

*[Handwritten signature]*